



PROCESSO Nº 125/17

PROTOCOLO Nº 14.151.335-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 258/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULINA PACÍFICO BORSARI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 194/17 – Sued/Seed, de 31/01/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 30/06/16, de interesse do Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rancho Alegre, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Sergipe, nº 175, Centro, do município de Rancho Alegre, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7851/12, de 20/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/01/13 até 21/01/18.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 396/08, de 30/01/08. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3753/10, de 31/08/10, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5656/13, de 04/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 369/13, de 11/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 125/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 346)

E-mail - colegiopaulinazul3@gmail.com

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PAULINA PACÍFICO BORSARI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

FORMA : INTEGRADA

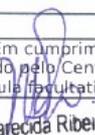
Ano de Implantação: 2010 **Turno:** MATUTINO

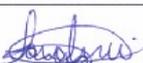
Módulo: 40 - **Carga Horária Total = 4.800h**

Implantação: GRADATIVA

| | DISCIPLINAS | | | | | Hora Aula | Hora Relógio | |
|---------------------|---|---|-----------|-----------|-----------|-------------|--------------|-------------|
| | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | | | |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa e Literatura | 2 | 3 | 2 | 3 | 400 | 333 | |
| | Arte | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| | Matemática | 2 | 2 | 4 | 2 | 400 | 333 | |
| | Física | | | 3 | 2 | 200 | 167 | |
| | Química | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| | Biologia | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| | História | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| | Geografia | 3 | | | | 120 | 100 | |
| | Sociologia | 2 | 2 | | | 160 | 134 | |
| | Filosofia | 2 | 2 | | | 160 | 134 | |
| | Sub-total | 19 | 15 | 13 | 11 | 2320 | 1934 | |
| PD | Língua Estrangeira Moderna | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| | Sub-total | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Fundamentos Históricos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Filosóficos da Educação | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Sociológicos da Educação | | 2 | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Psicológicos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil | | 2 | | | 80 | 67 | |
| | Concepções Norteadoras da Educação Especial | | 2 | | | 80 | 67 | |
| | Trabalho Pedagógico na Educação Infantil | | 2 | 2 | | 160 | 133 | |
| | Organização do Trabalho Pedagógico | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| | Literatura Infantil | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| | Metodologia do Ensino de Matemática | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de História | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Geografia | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Ciências | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Arte | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Educação Física | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | | Sub – total | 6 | 10 | 10 | 12 | 1520 | 1266 |
| | | | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333 |
| | | PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado) | 5 | 5 | 5 | 5 | | |
| | | Total | 30 | 30 | 30 | 30 | 800 | 667 |
| | TOTAL GERAL | | | | | 4800 | 4000 | |

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola é oferecido pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C. Procópio


Sônia Aparecida Mahnir Coimbra

Rancho Alegre, 20 de Junho de 2016.



PROCESSO Nº 125/17

Matriz Curricular (fl. 347)

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, 04/12/14, que alterou a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.

| | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------------|-------------|-------------|
| ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PAULINA P. BORSARI – ENS. FUND. MÉDIO E NORMAL | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE | | | | | | | | |
| CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | |
| FORMA : INTEGRADA | | | | | | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015 Turno: MATUTINO | | | | | | | | |
| MÓDULO: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a e 4.000 h | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO: SIMULTÂNEA | | | | | | | | |
| | DISCIPLINAS | | | | Hora Aula | Hora Relógio | | |
| | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | | | |
| BASE NACIONAL COMUM | Arte | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Biologia | | 3 | | | 120 | 100 | |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| | Filosofia | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| | Física | | | 3 | | 120 | 100 | |
| | Geografia | 3 | | | | 120 | 100 | |
| | História | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| | Língua Portuguesa | 2 | 2 | 2 | 3 | 360 | 300 | |
| | Matemática | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| | Química | | 2 | 2 | | 160 | 133 | |
| | Sociologia | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| | Sub-total | | 17 | 17 | 15 | 11 | | |
| | PD | Língua Estrangeira Moderna | | | 2 | | 80 | 67 |
| | Sub-total | | | | | | | |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Concepção Norteadora da educação Especial | | 2 | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da educação | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Históricos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Históricos e Políticos da educação Infantil | | 2 | | | 80 | 67 | |
| | Fundamentos Psicológicos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 | |
| | Libras | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Literatura Infantil | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Metodologia de alfabetização | | | 2 | | | | |
| | Metodologia do Ensino da Arte | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino da Ciência | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino da Educação Física | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Geografia | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de História | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Matemática | | | 2 | | 80 | 67 | |
| | Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa | | | | 2 | 80 | 67 | |
| | Organização do Trabalho Pedagógico | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| | Prática de Formação | 5 | 5 | 5 | 5 | 800 | 666 | |
| | Trabalho pedagógico na educação infantil | 2 | 2 | | | | | |
| | Sub – total | | 13 | 13 | 15 | 19 | 2400 | 2000 |
| | TOTAL GERAL | | 30 | 30 | 30 | 30 | 4800 | 4000 |

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 -SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rancho Alegre, 20 de Junho de 2016.


Mana Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRF/C. Procópio


Sonia Aparecida Mahnic Coimbra



Avaliação Interna (fl. 361)

| Ano Série Etapa Módulo | Matriculas | | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2016 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 |
| 1ª | 27 | 33 | 32 | - | 29 | - | 8 | 16 | - | - | 8 | - | 1 | 5 | - | 2 | 3 | 2 | 5 | - | 1 | 16 | 14 | 22 | - | 18 |
| 2ª | 18 | 17 | 14 | 13 | - | 15 | - | - | 3 | 1 | - | - | - | 3 | 1 | - | 1 | - | 2 | - | - | 17 | 17 | 6 | 11 | - |
| 3ª | 18 | 17 | 16 | 5 | 10 | - | 2 | 6 | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | 16 | 11 | 15 | 5 | 9 |
| 4ª | 17 | 17 | 10 | 15 | 6 | 9 | 1 | 1 | 1 | 1 | - | 1 | - | - | 2 | - | - | - | - | - | - | 15 | 16 | 9 | 12 | 6 |

1.3 Comissão de Verificação (fl. 348)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 275/16, de 28/07/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelos técnicos pedagógicos: Aurea Rodrigues Ramalho e Viviane Pelissari Guedes, licenciadas em Pedagogia; Solange V. A. Sarache, licenciada em Ciências; e como perita Cirene da Silva Richter, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 28/07/16, manifesta-se em seus relatórios circunstanciados, de 02/08/16 e 16/12/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso, e informa:

A Instituição de Ensino possui 12 (doze) salas de aula (...). Possui quadra poliesportiva coberta (...). O Laboratório Didático (Formação de Docentes) possui uma mesa grande (...) uma mesa para Educação Infantil (...) prateleiras com livros específicos (...) e uma relação de 48 materiais específicos (fl. 177). O Laboratório de Informática possui 20 (vinte) computadores (...). O Laboratório de Física/Química/Biologia foi danificado depois de uma grande chuva, por isso não está sendo utilizado. A direção da instituição de ensino já entrou com processo solicitando a reforma, declaração e protocolo nº 14.092.129-7 e nº 14.166.178-7. A Biblioteca possui acervo bibliográfico com volumes adequados e suficientes para professores e alunos (...). Também há um banheiro adaptado para cadeirante.

A Instituição apresenta Certificado de Conformidade nº 043 de 03/03/2015 da Coordenação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Esperando nova orientação para renovação. (...)

Os Recursos Materiais, Tecnológicos e Pedagógicos são disponíveis para professores e alunos e condizentes com a proposta pedagógica. A Instituição de Ensino possui acervos da biblioteca do professor, livro da Base Nacional Comum de todas as disciplinas do currículo e das disciplinas específicas do curso.



PROCESSO Nº 125/17

Estão disponíveis no colégio os seguintes materiais didáticos - pedagógicos: (...) caixas de material dourado 01; Planetário 01, Tangram em madeira 01; coleções de fantoches(...) Jogos Pedagógicos (...).

ESCOLAS PARCEIRAS – PRÁTICAS DE FORMAÇÃO: Escola Municipal Arthur Serafim Marques – Ensino Fundamental; Maria Emília Bezerra Rodrigues da Cunha, Centro Municipal de Educação Infantil.

Os materiais que fazem parte do laboratório de aprendizagem BRINQUEDOTECA estão descritos nas fls. 177-178 do Volume I (...).

O Pessoal Técnico Administrativo e Pedagógico possuem graduação e especialização com documentos comprobatórios. Relação de docentes (...).

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 356 a 359, o quadro dos docentes, a coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cornélio Procópio, em 03/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 367).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 381)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 172/17, de 20/01/17, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 378)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 07/17, de 12/01/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rancho Alegre.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação habilitados, recursos tecnológicos e materiais condizentes com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 125/17

O laboratório de Física, Química e Biologia não está sendo utilizado após ter sido danificado pela chuva. A direção da instituição de ensino já entrou com processo de solicitação de reforma sob protocolos nº 14.092.129-7 e nº 14.166.178-7. Mediante consulta ao Protocolo Geral do Estado, em 30/03/17 e 11/04/17, os referidos processos se encontram na Seed/Sude para providências.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou o Certificado de Conformidade nº 43, de 03/03/15, e aguarda orientações para sua renovação. A Licença da Vigilância Sanitária possui validade até 23/06/17.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 21/01/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Conforme demonstra o quadro de alunos da avaliação interna, à fl. 361, constata-se baixa demanda de alunos matriculados e concluintes, além de ausência de turmas iniciais no ano de 2016.

As consultas ao Protocolo Geral do Estado dos protocolos nº 14.092.129-7 e nº 14.166.178-7, e a cópia da Licença da Vigilância Sanitária, foram apensados ao processo, às fls. 385 a 387.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rancho Alegre, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença da Vigilância Sanitária que expirará em 23/06/17, e ao pleno funcionamento do laboratório de Física, Biologia e Química;



PROCESSO Nº 125/17

b) reavaliar a oferta do curso considerando a baixa demanda de alunos matriculados e concluintes conforme demonstra o quadro da avaliação interna.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/01/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE